

Instituto Itapetiningano de Ensino Superior



INSTITUTO
ITAPETININGANO
DE ENSINO
SUPERIOR

O Director do Instituto Itapetiningano de Ensino Superior, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito,
na data de 31/12/2018 e a colação de grau na data de 30/01/2019, confere o título de

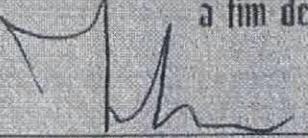
Bacharel em Direito a

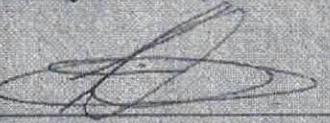
Lucas Dias da Silva

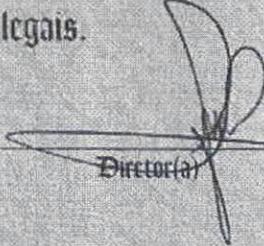
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a [REDACTED],
R.G. nº [REDACTED] - SSP - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itapetininga, 30 de janeiro de 2019


Secretário(a)


Diplomado


Diretor(a)

RA: 83010002377 Lote: 11113

CIESPT ENSINO SUPERIOR DE ITÁPETININGA LTDA
01.175.049.0001/48

Instituto Itapetiningano
de Ensino Superior e-MEC 1219

Recredenciado pela Portaria MEC nº 738 de 20/07/2016, publicada
no D.O.U nº 139, Seção 1, pág. 53, de 21/07/2016.

Diretor: Geraldo Magela Alves
Secretária: Benedito de Lourdes Soares

Curso de Direito
e-MEC 57684

Reconhecimento Renovado pela Portaria MEC nº 545 de 05/06/2017,
publicada no D.O.U nº 107, Seção 1, pág. 33-34 de 06/06/2017.

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - e-MEC 322

ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ 06.099.229/0001-01

Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03/02/2017 publicada
no D.O.U nº 26 em 06/02/2017, Seção 1, página 17 a 22.

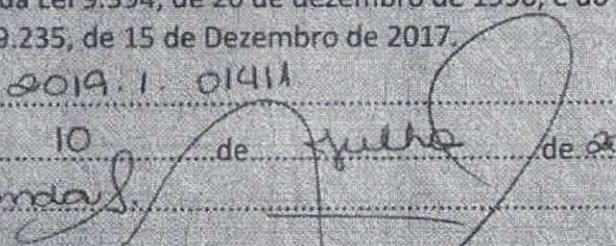
Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob nº 1411
livro 19/2, fls. 107, em 10.07.2019
por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do
Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017.

Processo nº 2019.1.01411

São Paulo, 10 de Julho de 2019


De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
CPF: 124.974.018-53

011850



Nº 266910752025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Pólicia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCAS DIAS DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDACTED] e [REDACTED], nascido(a) aos [REDACTED], natural de [REDACTED], CI [REDACTED] SSP/SP SP, CPF [REDACTED]

Esta certidão foi expedida em **29/05/2025** às **14:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 266910752025.



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD

Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Atestado de Antecedentes Criminais



Documento Informado: RG

Nome: LUCAS DIAS DA SILVA

Nº RG de SP: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]
[REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Maurício José Leitão Freire
Delegado Dividionário da Polícia do IIRGD / IIPOL / PCSP



d9602c19-7776-4696-9dc9-0a097313219d

02/06/2025 14:38



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD

Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Atestado de Antecedentes Criminais



Documento Informado: RG

Nome: LUCAS DIAS DA SILVA

Nº RG de SP: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]
[REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Marcondes José Lemos Freire
Delegado Divisoriário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP



d9602c19-7776-4696-9dc9-0a097313219d

02/06/2025 14:38



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1583152

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LUCAS DIAS DA SILVA, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] nascido em [REDACTED] natural de [REDACTED]
filho de [REDACTED] e [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

2.º DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

0086857880





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1596488

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LUCAS DIAS DA SILVA, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], nascido em [REDACTED], natural de [REDACTED], filho de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidos/Certidos/CertidosPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homônima estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:



0086858363





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Inscrição: [REDACTED] Zona: 318 Seção: [REDACTED]

Município: 71056 - SAO MIGUEL ARCANJO UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED] Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: - [REDACTED]
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): [REDACTED]

Certidão emitida às 14:45 em 29/05/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociorância de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HWG1.LSM4.GAE6.VDMY